



## EDITAL DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Careiro/Am, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que através do Leiloeiro Público Oficial Sr. WESLEY SILVA RAMOS, matrícula JUCEA n.º011/09, fará realizar o 1º LEILÃO PÚBLICO, conforme Leilão nº 001/2023 na Lei n.º 8.666/93, art. 17; art. 22, inciso V, § 5º; art. 45 inciso IV, Decreto lei n.º21.981/32, com suas alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 01/02/1933, art. 42, Instrução Normativa n.º 113 de 28/04/10, art. 10 § 1º e § 2º para venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Careiro/Am.

### 1. DO OBJETO

1.1 Venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Acervo Patrimonial da Prefeitura de Careiro, os quais deverão **ser vendidos e entregues no estado físico de conservação em que se encontram**, não cabendo a Prefeitura Municipal de Careiro/Am ou ao LEILOEIRO quaisquer responsabilidades ou ônus por eventuais avarias, reparos e transferência que deverão ser pagas pelo Arrematante, nem por eventuais consertos, reparos ou até mesmo peças e/ou sistemas de linha que estiverem faltando, assim como reclamar desconhecimento dos veículos materiais/equipamentos a serem leiloados, **não podendo, por ser venda em leilão, o Arrematante recusar em hipótese alguma a arrematação e alegar desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de perda do sinal dado conforme a lei. A Prefeitura Municipal de Careiro/Am e o LEILOEIRO não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Também, não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer quanto ao ano de fabricação e modelos dos veículos. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o arremate.**

### 2. DA MODALIDADE, DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

O LEILÃO será realizado na modalidade **ONLINE** através do endereço eletrônico [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br) e **PRESENCIAL** no endereço Rua Ajará 705. Bairro Vista Alegre. CEP: 69250-000. Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia **14 de novembro de 2023, a partir das 10:00 horas.**

### 3. DA VISITAÇÃO / VISTORIA DOS BENS

3.1. Para que o licitante conheça o estado físico do(s) bem (ns), os mesmos estão disponíveis e poderão ser vistoriados previamente nos locais, datas e horários conforme apresentado a seguir. Ressalta-se que as fotos apresentadas são meramente ilustrativas.

3.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças dos bens a leilão.

3.3. Os bens móveis inservíveis poderão ser visitados nos seguintes dias e locais abaixo: **08, 09 e 10 de novembro** no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs.



#### Endereços visitação:

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
Endereço: Avenida Nonato Brito S/N.  
Bairro: Vista Alegre.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar do Leilão e oferecer lances verbais as pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ e pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da legislação vigente, devendo estar inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**4.2.** O vencedor apresentará no ato da arrematação, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF/MF, se pessoa física;
- d) CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- e) Procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas, se o Licitante se fizer representar por procurador, e seus respectivos documentos quais sejam RG e CPF;
- f) Comprovante de emancipação, se for o caso.

#### 5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

**5.1.** Não será permitida a participação de:

- a) Empregados/Servidores/Membros da Comissão do leilão, incluindo os terceirizados e temporários;
- b) Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos;
- c) Pessoas naturais não emancipadas;
- d) Leiloeiro e sua equipe;

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ARREMATAÇÃO

**6.1.** Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente **à vista por**, PIX, BOLETO ou TRANSFERÊNCIA BANCARIA, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a data do leilão, acrescido a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas administrativa na conta indicada pelo leiloeiro, ficando o leiloeiro responsável após a prestação de contas junto a Prefeitura Municipal de Careiro pelo repasse dos valores arrecadados.

**6.2** - Em nenhuma hipótese, após o bem ser retirado do Pátio pelo arrematante, poderá ser devolvido por reclamação do licitante vencedor, alegando desconhecer ou não concordar com as condições do veículo.

**6.3** - A critério do leiloeiro, caso o arrematante desista da aquisição, será convocado o ofertante do lance imediatamente anterior.



**6.4** - As fotos de divulgação postadas no site do leilão são meramente ilustrativas e os lotes serão vendidos sem qualquer garantia de funcionamento, considerando que a avaliação do bem em recuperável ou sucata inicialmente para o leilão ocorrer, não tem caráter de vistoria obrigatória ou inspeção no termo da legislação em vigor.

#### **VALOR TAXA ADMINISTRATIVA**

**R\$ 2.000,00 reais para cada Maquinas, Tratores, Caminhões e Ônibus**

**R\$ 800,00 reais para Cada Barcos e Lanchas.**

**R\$ 1.000,00 reais cada Carros Recuperável**

**R\$ 700,00 reais cada Carros Sucatas,**

**R\$ 300,00 reais por lote de Material Inservível**

**6.5** O Licitante que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, comprovando-os por documentos descritos no **item 4.2.** Deste Edital. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo apregoamento, sem que caiba ao Licitante qualquer direito à reclamação.

#### **7 DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

**7.1.** No ato da arrematação, o Arrematante vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, além do lance ofertado ao Leiloeiro a título de comissão.

**7.2.** O não pagamento da comissão implicará no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao Leiloeiro de cobrar sua comissão Judicial ou Extrajudicialmente.

#### **8 DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE**

**8.1.** Será de responsabilidade do Arrematante a transferência dos bens móveis adquiridos, remarcação de chassi (quando houver necessidade), DUT/DUAL, CRFV, vistorias do motor e chassi (DETRAN).

**8.2.** O Arrematante deverá transferir, junto ao DETRAN, o veículo (s) arrematado (s) para sua propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à entrega emissão de nota de venda em leilão que será entregue em nome do arrematante após comprovação dos devidos pagamentos.

**Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, a Prefeitura Municipal de Careiro poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

**8.3.** O Arrematante do veículo considerado recuperável em hipótese de não mais mantê-lo em circulação deverá providenciar junto ao DETRAN a baixa de seu registro, conforme legislação vigente.

**8.4.** No caso de veículo considerado como SUCATA, o arrematante não poderá de hipótese alguma circular com o veículo.

**8.5. O veículo considerado sucata deverá ser exclusivamente para retiradas e venda de peças, não podendo voltar a circular.**

**8.6.** Fica proibido o Arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) lote(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

#### **9 DOS PROCEDIMENTOS**



9.1. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo.

9.2. Os bens que não alcançarem lances iguais ou superiores aos seus mínimos estipulados pelo comitente serão considerados **lances condicionados**, e somente poderão ser vendidos, com autorização do Comitente. Neste caso, o Leiloeiro classificará e identificará a melhor oferta e submeterá aos Comitentes, que poderão decidir de imediato ou em até 05 (cinco) dias úteis.

9.3. **O leilão será regido por este Edital cumprindo pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado. Todos os bens somente poderão ser arrematados em Leilão.**

## 10 ÔNUS DO ARREMATANTE

10.1. Todas as taxas referentes à transferência de veículo, transferência de Jurisdição Municipal (quando houver), baixa de gravame (quando houver), serviços bancários, despesas com despachantes, taxas de cartórios, eventuais multas de trânsito, seguro obrigatório e IPVA relativos ao veículo vendido no estado em que se encontram, ainda que anteriores à data do leilão será de inteira responsabilidade do arrematante.

**Os valores de débitos descritos em edital foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência dos veículos.**

10.2. As despesas referentes à mudança ou alteração de característica (cor, tipo de equipamento, etc.) dos veículos leiloados, bem como as despesas com eventuais vistorias, correrão por conta dos Arrematantes junto aos respectivos órgãos governamentais (INMETRO, DETRAN, etc.).

10.3. Há casos onde poderão ocorrer outras taxas do DETRAN não informadas no dia do leilão, onde será cobrada no ato da transferência, despesa esta que será por conta do Arrematante, onde este deverá pagar assim que for cobrado, caso contrário, não poderá concluir a transferência junto ao DETRAN. O **Leiloeiro e a Prefeitura Municipal de Careiro** não se responsabilizarão por veículos que circulem, sem a devida regularização junto ao DETRAN.

10.4. Caso haja incidência de ICMS, BENEFICIO TRIBUTARIA seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, onde este deverá pagar assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ OU RECEITA FEDERAL, de acordo com a legislação tributária em vigor.

## 11 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão sob pena, de decair o direito de impugnação. Recebida a impugnação ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter os recursos e as impugnações recebidas devidamente instruídas, para decisão da Comissão de Análise.

11.2. Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser endereçados à Comissão de Análise, formalizados e protocolados junto à Comissão de Licitação.

11.3. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao Arrematante vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.



## 12 DA DESISTÊNCIA

**12.1.** O Arrematante vencedor será considerado desistente se não satisfazer as condições previstas neste Edital.

**12.2.** A não concretização dos pagamentos nos termos previstos neste Edital, no caso de desistência da arrematação, sustação do pagamento, e ainda, nos casos de devolução de cheques por falta e/ou insuficiência de fundos, será cobrado do Arrematante uma multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, **acrescida do valor integral referente ao item 6.1.**, independente de alegações posteriores, como pena de não atender os requisitos dispostos neste Edital.

**12.3.** Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegação de desconhecimento das condições deste Edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do Licitante a este Edital e todas as suas condições.

**12.4.** Nos casos de desistência do negócio por parte do Arrematante, não há devolução da comissão e despesas administrativa por parte do Leiloeiro.

## 13 DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

**13.1.** Os Arrematantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos bens/lotes da área onde estão armazenados, contados a partir da confirmação do pagamento integral (depósito em dinheiro), e data agendada, **ficando condicionada a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e os comprovantes do pagamento do bem e da comissão do Leiloeiro.** A não retirada dos bens/lotes pelo Arrematante comprador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ao término do qual, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

**13.2.** A não retirada dos bens no prazo acima estabelecido acarretará aos Arrematantes, a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados, bem como a retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, mais 5% (cinco por cento) do Leiloeiro e despesas administrativas. Onde, nesse caso o arrematante será notificado pelo Leiloeiro Oficial.

**13.3.** O Arrematante só poderá retirar o bem (veículo) mediante a apresentação da Nota de venda e termo de responsabilidade.

**13.4.** A retirada e o transporte de veículos que se encontram nos pátio serão por conta e risco do Arrematante, o qual será responsável por: taxas, impostos, vistorias exigidas pelo DETRAN ou Polícia Rodoviária Federal, eventuais danos causados às pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorrido durante a operação.

**13.5.** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) poderá ser feita nos seguintes horários: Mediante agendamento com a Equipe do Leiloeiro das **08:00 horas às 12:00 horas** e das **14:00 horas às 17:00 horas**, não sendo aceito reclamação posterior a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

**13.6.** Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo.

## 14 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

**14.1.** Toda a parte de legalização e transferência de propriedade dos veículos ficara por conta dos arrematantes.

**14.2.** O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado quando ocorrem situações



não previstas pelo comitente junto aos órgãos governamentais.

## 15 DAS OUTRAS CONDIÇÕES

**15.1.** Ficam cientes os Arrematantes que o não cumprimento de suas obrigações, principalmente no tocante a transferência do veículo, a Prefeitura Municipal de Careiro encaminhará um Ofício ao órgão competente, determinando o bloqueio do mesmo.

**15.2.** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar concorrente ou Licitante, por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, *in verbis*: “**Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.**”

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A Comissão Organizadora do Leilão poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar o mesmo, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Leiloeiro no endereço eletrônico:

**16.2.** O Leiloeiro e a WR LEILÕES não se responsabilizam por eventuais intempéries do tempo, instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, não confirmação do lance on-line ou qualquer outra situação não prevista ou alheia à vontade de ambos e que impeça a concretização da venda on-line e, nesse caso, prevalecerá o maior lance oferecido.

**16.3.** Em caso de Restrição Judicial imposta em data posterior à entrega do veículo, o leiloeiro e a WR leilões eximem-se de qualquer responsabilidade para sua retirada ou devolução do valor arrematado.

**16.4.** Para dirimir qualquer controvérsia ou Ação Judicial oriundas deste EDITAL, por mais privilegiado que sejam, fica ELEITO O FORO DA COMARCA DE CAREIRO.

## 17 ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

**17.1.** Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste EDITAL: **Relação de Bens e Valores.**

Careiro/Am, 17 de outubro de 2023.



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



---

**Prefeitura Municipal de Careiro**

---

**LEILOEIRO  
OFICIAL**



ANEXO I

# LOTEAMENTO MUNICÍPIO CAREIRO

## LOTE 1

ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U  
PLACA **NOM 6786**

## LOTE 2

MICRO ONIBUS ESCOLAR MARCO POLO/ VOLARE V6L ESC  
PLACA **NOJ – 6383**

## LOTE 3

MICRO ONIBUS ESCOLAR MARCO POLO/ VOLARE V8L ESC  
PLACA **NOM – 4924**

## LOTE 4

LANCHA ESCOLAR LE - BNVC 336





## LOTE 5

LANCHA ESCOLAR LE - BNVC 605





## LOTE 06

LANCHA ESCOLAR MEDIA FNDE - MEC 00174



## LOTE 7

LANCHA ESCOLAR LE - BNVC 605





**LOTE 8**  
**LANCHA ESCOLAR LE - BNVC 606**





## LOTE 9

LANCHA ESCOLAR MEDIA LE - BNVC 338



## LOTE 10

LANCHA ESCOLAR LE - BNVC 337





## LOTE 11

LANCHA ESCOLAR LE - BNVC 608





## LOTE 12

### LANCHA ESCOLAR LE BNVC 607



## LOTE 13

### LANCHA ESCOLAR MEDIA FNDE - MEC 00069





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



**LOTE 14**

**SUCATA**

MMC/L200 TRITON GLX D  
PLACA – NOK-9491

**LOTE 15**

**SUCATA**

F1000 4X4  
PLACA JWM-0069





**LOTE 16**

**MOTO NIVALADOR XCMG GR 180**

**SUCATA**



**LOTE 17**

**TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D**

**SUCATA**





**LOTE 18**  
**RETROESCAVADEIRA XCMGWZ3025**





### LOTE 19

#### TRATOR DE ESTEIRA D140BXC MG



### LOTE 20

#### MOTO NIVELADOR NEW HOLLAND

**SUCATA**





**LOTE 21**

TRATOR MASSEY FERGSON ( MODELO 4275) SERIE 4275391812



**LOTE 22**

CAÇAMBA HYUNDAI HD 80 ANO 2019/2020

PLACA: QZA 9B49

**SUCATA**



**LOTE 23**  
**SUCATAS DE VEÍCULOS**



**LOTE 24**  
**COMPOSTO POR : 1 BOIA DE BARCO**  
**3 CILINDROS DE GÁS**  
**4 BOMBA DE BORRIFAR 10L**





### LOTE 25

COMPOSTO POR : 1 MOTOR 25HP YAMAHA  
1 MOTOR 40HP JOHNSON  
1 MOTOR 15HP JOHNSON  
1 MOTOR 18HP TOHATSU





**LOTE 26**  
**COMPOSTO POR :**  
**1 CARROCINHA MOTOPRÁTICO**  
**4 CARÇAÇA DE MOTO**





**LOTE 27**

1 BLOCO DE MOTOR FORD RANGER 1L55 6007

2 MOTOR ESTACIONARIO GRUPO GERADOR SHUANGNIAO DIESEL ENGINE  
MODELO R 180





### LOTE 28

- 1 NOTBOOK MULTIASER
  - 10 GABINETES
  - 6 IMPRESSORAS
  - 6 TECLADOS
  - 6 MONITORES
  - 8 NOBREAKS
- 1 RETROPROJETOR GRAFOTEC 4001





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	VALOR INICIAL	DEBITOS
1	NOM6786	VW	Volksbus 15.180 EOD/Volksbus 15.190 EOD 4.7	2009 . 2009	diesel	AMARELA	RECUPERÁVEL	9BWR882W49R930935	R\$ 8.000,00	R\$ -
2	NOJ6383	MARCOPOLO	Volare V6 Escolarbus	2008 . 2008	diesel	AMARELA	RECUPERÁVEL	93PB36D2M8C025906	R\$ 8.000,00	R\$ 309,84
3	NOM4924	MARCOPOLO	Volare V8 Escolarbus	2009 . 2009	diesel	AMARELA	RECUPERÁVEL	93PB42G3P9C030598	R\$ 8.000,00	R\$ 309,84
4	BNVC336	LANCHA ESCOLAR LE					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 5.000,00	R\$ -
5	BNVC6051	LANCHA ESCOLAR LE - BNVC605					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 5.000,00	R\$ -
6	MEC00174	LANCHA ESCOLAR MEDIA FNDE					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 12.000,00	R\$ -
7	BNVC605	LANCHA ESCOLAR LE					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 5.000,00	R\$ -
8	BNVC606	LANCHA ESCOLAR LE					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 5.000,00	R\$ -
9	BNVC338	LANCHA ESCOLAR MEDIA LE					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 5.000,00	R\$ -
10	BNVC337	LANCHA ESCOLAR LE					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 5.000,00	R\$ -
11	BNVC608	LANCHA ESCOLAR LE					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 5.000,00	R\$ -
12	BNVC607	LANCHA ESCOLOAR LE					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 5.000,00	R\$ -
13	MEC00069	LANCHA ESCOLAR MEDIA FNDE					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 12.000,00	R\$ -
14	NOK9491	MITSUBISHI	L200 Triton GLX 3.2 Turbo	2014 . 2015	diesel	PRATA	SUCATA	93XXNKB8TFCE95076	R\$ 800,00	R\$ -



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



15	JWM0069	FORD	F1000 4X4	1994 . 1995	diesel	DOURADA	SUCATA	9BFBTPH37RDB53688	R\$ 800,00	R\$ 857,42
16	GR180	MOTO NIVALADOR XCMG GR 180					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 4.000,00	R\$ -
17	CATD6D	TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 5.000,00	R\$ -
18	WZ3025	RETROESCAVADEIRA XCMGWZ3025					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 15.000,00	R\$ -
19	BXCMG	TRATOR DE ESTEIRA D140BXCMG					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 8.000,00	R\$ -
20	LLAND	MOTO NIVELADOR NEW HOLLAND					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 5.000,00	R\$ -
21	91812	TRATOR MASSEY FERGSON ( MODELO 4275) SERIE 4275391812					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 10.000,00	R\$ -
22	QZA9B49	HYUNDAI	HD 80 3.0 16V Turbo	2019 . 2020	diesel	BRANCA	SUCATA	95PGA18FPLB000230	R\$ 2.000,00	R\$ 202,42
23	FER0110	LOTE COMPOSTO POR DIVERSAS SUCATAS FERROAS DE VEICULOS					SUCATA	****	R\$ 1.000,00	R\$ -
24	DIV13411	LOTE COMPOSTO POR : 1 BOIA DE BARCO, 3 CILINDROS DE GÁS, 4 BOMBA DE BORRIFAR 10L					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 700,00	R\$ -
25	MOT1111	LOTE COMPOSTO POR : 1 MOTOR 25HP YAMAHA, 1 MOTOR 40HP JOHNSON, 1 MOTOR 15HP JOHNSON, 1 MOTOR 18HP TOHATSU					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 4.000,00	R\$ -
26	CINHA1426	LOTE COMPOSTO POR 1 CARROCINHA MOTOPRATICO, 4 CARÇA DE MOTO					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 700,00	R\$ -
27	6007	LOTE COMPOSTO POR 1 BLOCO DE MOTOR FORD RANGER 1L55 6007- 6007, 2 MOTOR ESTACIONARIO GRUPO GERADOR SHUANGNIAO DIESEL ENGINE MODELO R 180					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 2.000,00	R\$ -
28	DIV1066	LOTE COMPOSTO POR 1 NOTBOOK MULTIASER, 10 GABINETES, 6 IMPRESSORAS, 6 TECLADOS, 6 MONITORES, 8 NOBREAKS, 1 RETROPROJETOR GRAFOTEC 4001					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 700,00	R\$ -